# TERMO DE REFERÊNCIA

Secretaria de Assistência Social
Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada para a realização de show musical, o qual irá integrar a programação do 14º Encontro da Mulher Cerronegrense, a realizar-se no dia 11 de abril de 2026.

## 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

contratação de empresa especializada para a realização de show musical, o qual irá integrar a programação do 14º Encontro da Mulher Cerronegrense, a realizar-se no dia 11 de abril de 2026.
O item objeto da contratação pretendida possui a seguinte especificação:

| Item | Descrição | Unidade | Quant. | Valor uni | Valor Máximo Aceitável |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | SHOW MUSICAL COM NO MÍNIMO 2 HORAS DE APRESENTAÇÃO | SER | 1 | R$ 3.300,00 | R$ 3.300,00 |

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de show musical, a ser apresentado durante o 14º Encontro da Mulher Cerronegrense**,** programado para o dia 11 de abril de 2026, no Salão Paroquial de Cerro Negro, das 9h30 às 16h.

O Encontro da Mulher Cerronegrense é um evento tradicional do Município de Cerro Negro, iniciado por volta dos anos 2000, com o propósito de proporcionar às mulheres do município um dia de lazer, integração social, descontração e valorização. Em sua 14ª edição, o evento contará com diversas atividades, incluindo palestra motivacional, almoço, distribuição de lembranças, decoração temática e apresentação musical, sendo esta última essencial para garantir a ambientação festiva, o entretenimento e a atratividade do encontro.

A contratação do show musical justifica-se pela necessidade de oferecer uma programação cultural adequada ao porte e à relevância do evento, contribuindo para o bem-estar das participantes e para o fortalecimento das ações de valorização da mulher promovidas pelo Município.

Considerando o valor estimado para a contratação, que se enquadra no limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, é juridicamente possível a adoção da contratação direta por dispensa de licitação em razão do valo**r**, desde que observados os requisitos legais, a vantajosidade da proposta e a formalização do processo administrativo correspondente.

Diante do exposto, resta plenamente justificada a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para atendimento das necessidades da programação oficial do 14º Encontro da Mulher Cerronegrense.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a realização de show musical que integrará a programação do 14º Encontro da Mulher Cerronegrense**,** a ser realizado no dia 11 de abril de 2026, no Salão Paroquial de Cerro Negro.

O show musical é parte da programação do evento e tem como finalidade proporcionar entretenimento, integração e valorização às mulheres participantes, contribuindo para o caráter social e comemorativo do encontro.

Trata-se de serviço comum, necessário para a execução adequada do evento, cuja contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor estimado encontra-se abaixo do limite legal para serviços dessa natureza.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a realização do show musical durante o **14º Encontro da Mulher Cerronegrense**, a empresa a ser contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

### 4.1. Estrutura e equipamentos próprios

A contratada deverá disponibilizar todos os instrumentos musicais necessários para a apresentação, incluindo, no mínimo:

- Teclado
- Violão
- Guitarra
- Bateria
- Demais instrumentos e acessórios utilizados pelo grupo/artista

### 4.2. Equipamentos fornecidos pelo Município

O Município disponibilizará:

- Sistema de som
- Microfones

A contratada deverá adaptar-se aos equipamentos fornecidos, utilizando-os de forma adequada.

### 4.3. Tempo de apresentação

A execução musical deverá obedecer aos seguintes parâmetros:

- **Duração mínima:** 2 horas
- **Início:** 13h30min
- **Encerramento máximo:** 17h30min

A apresentação poderá ser contínua ou dividida em blocos, desde que respeitada a carga horária mínima.

### 4.4. Teste de som

A contratada poderá realizar teste de som a partir das **12h** do dia da apresentação, devendo ajustar-se ao cronograma do evento e às orientações da equipe organizadora.

### 4.5. Condições gerais

- A empresa deverá apresentar equipe e músicos devidamente habilitados.
- A apresentação deve ser compatível com o perfil do evento e do público.
- A contratada deve cumprir pontualmente os horários estabelecidos.

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto ocorrerá de forma presencial, no local e data definidos pela Administração Municipal, observando-se as seguintes etapas e condições:

**5.1. Preparação e chegada da equipe**

A empresa contratada deverá comparecer ao Salão Paroquial de Cerro Negro no dia 11 de abril de 2026, com antecedência suficiente para organização e preparação da apresentação.

**5.2. Teste de som**

A contratada poderá realizar o teste de som a partir das 12h, utilizando:

- Os equipamentos de som e microfones fornecidos pelo Município
- Os instrumentos musicais próprios da banda/artista

O teste deverá ocorrer de forma organizada, sem interferir nas demais atividades do evento.

**5.3. Estrutura utilizada**

A contratada será responsável por levar e utilizar seus próprios instrumentos musicais, incluindo, no mínimo:

- Teclado
- Violão
- Guitarra
- Bateria

O Município disponibilizará:

- Sistema de som
- Microfones

A contratada deverá adaptar-se à estrutura disponibilizada.

**5.4. Execução da apresentação**

A apresentação musical deverá:

- Iniciar às 13h30min
- Ter duração mínima de 2 horas
- Encerrar até 17h30min, respeitando a programação geral do evento

A execução poderá ser contínua ou dividida em blocos, desde que cumprida a carga horária mínima.

**5.5. Conduta e responsabilidade**

A contratada deverá:

- Garantir pontualidade no início e término da apresentação
- Manter postura profissional durante todo o evento
- Zelar pelos equipamentos disponibilizados pelo Município
- Ajustar repertório e volume conforme orientação da organização

**5.6. Encerramento**

Ao término da apresentação, a contratada deverá realizar a desmontagem e retirada de seus instrumentos e materiais, deixando o espaço organizado e em condições adequadas.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada Secretaria de Assistência Social, sendo esse responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto licitado, devendo ser observado o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21.

O ordenador da despesa será o Município de Cerro Negro/SC.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação do serviço e mediante apresentação da nota fiscal.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante dispensa de licitação e deverá apresentar cartão CNPJ, Certidão Negativa Federal de Débitos, Certidão Negativa Estadual de Débitos, Certidão Municipal de Débitos, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1126/2023.

A pesquisa de preços foi realizada da seguinte maneira:
Luiz Mauricio Gramazio Instrumento (CNPJ 05.931.038/0001-00) – Valor R$ 3.300,00
Anderson da Silva Moraes (CNPJ 14.863.951/0001-07) – Valor R$ 4.800,00
Daniel de Vaz dos Santos Marinho (CNPJ 16.739.411/0001-33) – Valor R$ 4.500,00

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: *Despesa 59.*

Cerro Negro, 26 de março de 2026.

**Dariani Arruda Rossi**
**Secretária de Assistencia Social**

Documento assinado digitalmente
gov.br
DARIANI ARRUDA ROSSI
Data: 26/03/2026 13:28:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br